

00001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

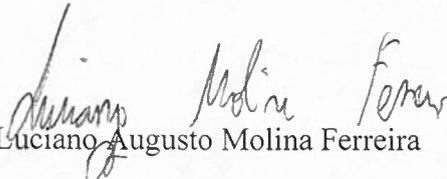
Ofício GP 52 /20

Apucarana, 08 de setembro de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, tendo em vista orçamentos já realizados, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana até o dia 31/12/20, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde dos dois zeladores ocupantes de cargo efetivo desta Casa de Leis – um em virtude de licença para tratamento de saúde e a outra servidora por fazer parte do grupo de risco no enfrentamento da pandemia da COVID-19, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,


Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00002

ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



00003

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Memorando nº 07/2020

Apucarana, 22 de setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para contratação de empresa de limpeza terceirizada, Processo Administrativo nº17/2020, Dispensa de Licitação nº 16/2020, no valor total de R\$ 6.370,00 (Seis mil trezentos e setenta reais) como segue:

Dotação principal - 3.3.90.39.00.00.00 /Outros Serviços de Terceiros – PJ

Dotação desdobrada - 3.3.90.39.78.99.00 /Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração

Atenciosamente,

Jociela Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/PR 061008/O - 0

Jociela Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

00004

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: marquespr@hotmail.com
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 16:32
Para: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)
Assunto: Re: RES: Orçamento serviço de limpeza
Anexos: CCMEI-36072110000106.pdf

Em 8 de set de 2020 15:39, "Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)" <ivan@apucarana.pr.leg.br> escreveu:

Preciso que mande o nome da empresa, CNPJ e endereço e assim vamos analisar a proposta!

De: Paulo Ricardo Marques [mailto:marquespr@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 15:23
Para: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)
Assunto: Re: Orçamento serviço de limpeza

Caro Sr. IV, boa tarde!!!

Tendo os salários, encargos, transporte, refeição, uniforme o valor fica mensal:

1.800,00+ 140,00+ 260,00= 2.200,00 mês

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) <ivan@apucarana.pr.leg.br>
Enviado: terça-feira, 8 de setembro de 2020 16:03
Para: marquespr@hotmail.com <marquespr@hotmail.com>
Assunto: Orçamento serviço de limpeza

Boa Tarde,

00005

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para:

Serviço de limpeza em geral no Prédio e estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana, nos horário das 8:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, com contrato até dia 31/12/2020.

Ivan Lucio Garcia

Setor T.I. e Licitações

Câmara Municipal de Apucarana

(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!



Livre de vírus. www.avast.com.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



00006

Identificação

Nome Empresarial

DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEICAO 08524458909

Nome do Empresário

DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEICAO

Nome Fantasia

RETOK LIMPEZA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

32.434.836-6

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RJ

CPF

085.244.589-09

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.072.110/0001-06

NIRE

41 8 0923368-5

Endereço Comercial

CEP

86800-280

Logradouro

RUA PROFESSOR ERASTO GAERTNER

Número

1666

Bairro

CENTRO

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

9700-5/00 - Serviços domésticos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME50733850

Número do Identificador
8524458909

Data de Emissão
21/01/2020

00007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.072.110/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2020
NOME EMPRESARIAL DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEICAO 08524458909		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETOK LIMPEZA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR ERASTO GAERTNER	NÚMERO 1666	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESPR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3424-2656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 17:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEICAO 08524458909**
CNPJ: **36.072.110/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:49 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **2CA8.A8E1.6AD3.C2E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEICAO 08524458909
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.072.110/0001-06
Certidão nº: 22712141/2020
Expedição: 09/09/2020, às 12:56:35
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEICAO 08524458909 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.072.110/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



* FGTS

00011

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.072.110/0001-06

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

00012

A.M.N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ. 13.397.355/0001-08 / Inscrição Estadual 90665896-81
E-mail: licitacao.excelente@gmail.com
Fone: 43 3048-2055 / 43 99924-0405

PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Licitação

A Camara Municipal de Apucarana

Razão Social: A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 13.397.355/0001-08 / **Inscrição Estadual:** 90665896-81
Endereço: Rua José Ferreira de Freitas, 594 - Sala 01, **Bairro:** Residencial Interlagos, **CEP:** 86.802-773, **Município/UF:** Apucarana-PR
Fone: 43 3048-2055 / 43 99924-0405 / **E-mail:** licitacao.excelente@gmail.com
Representante Legal: Alisson Mateus Nascimento Rocha
RG: 11.041.256-8 / **CPF:** 084.105.649-80.
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú / Agência 0082 / Operação 003 / Conta 10.777-2.

Objeto: Serviço de Limpeza em geral na parte interna do Prédio da Câmara Municipal de Apucarana. 01 (um) funcionário (serviços de limpeza em geral) Período de Segunda a Sexta-Feira das 8:00 as 14:00 horas, contrato até dia 31/12/2020.

Lote 1						
Lote	Item	Descrição dos itens	QTD	UN	Valor Unt..	Valor Mensal
01	1	SERVENTE DE LIMPEZA 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	01	UN D	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE						R\$ 2.390,00

O VALOR MENSAL DA PROPOSTA É R\$ 2.390,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

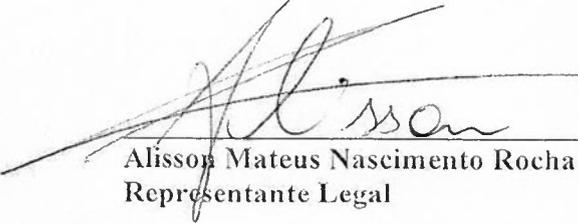
Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

CBO: 5143-20

Sindicato e Acordo Coletivo: SIEMACO/2020, dissídio 01/02/2020

- Validade da proposta : 30 dias

Apucarana - PR, 08 de setembro de 2020


Alisson Mateus Nascimento Rocha
Representante Legal

13.397.355/0001-08
A. M. N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS - EIRELI EPP
RUA JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, 594 SL 1
RESIDENCIAL INTERLAGOS - CEP: 86.802-775
APUCARANA - PR

Rua José Ferreira de Freitas, 594, Sala 01, Bairro Interlagos, Cep. 86.802-775 –
Apucarana-PR.

00013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.397.355/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. M. N. ROCHA-PRESTACAO DE SERVICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE FERREIRA DE FREITAS	NÚMERO 594	COMPLEMENTO SALA 1
--	---------------	-----------------------

CEP 86.802-775	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL INTERLAGOS	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.EXCELENTE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9924-0405
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 17:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00014

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Daniela Vivam [danielavivam1@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 12:58
Para: ivan@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Orçamento de limpeza

A Câmara Municipal de Apucarana

Funcionária para prestação de serviços de limpeza atendendo todas as necessidade do ambiente
Período mensal
Horário das 08h às 14h
De segunda feira à sexta feira
Valor 1.950.00 reais

Responsável
DANIELA VIVAM
CNPJ 24.402.536/0001_00 9 9649-6625

00015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

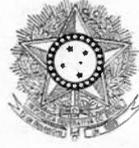
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.536/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL DANIELA VIVAM 97962929987		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA VIVAM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
CEP 86.806-260	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9616-5370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 17:22:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.402.536/0001-00

Certidão nº: 22420936/2020

Expedição: 08/09/2020, às 17:30:40

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.402.536/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.402.536/0001-00

Razão Social: DANIELA VIVAM 97962929987

Endereço: R SAO ROQUE 194 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86806-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090705143184688010

Informação obtida em 08/09/2020 17:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DANIELA VIVAM 97962929987

Nome do Empresário

DANIELA VIVAM

Nome Fantasia

DANIELA VIVAM

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

68180708

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

979.629.299-87

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/03/2016

Número de Registro

CNPJ

24.402.536/0001-00

Endereço Comercial

CEP

86806-260

Logradouro

RUA SAO ROQUE

Número

194

Bairro

NUCLEO HABITACIONAL DOM
ROMEU ALBERTI

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/03/2016

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pastilheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME93323016

Número do Identificador
00097962929987

Data de Emissão
09/09/2020

00019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELA VIVAM 97962929987**
CNPJ: **24.402.536/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:17:31 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **C6D8.53BC.A057.019F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº 17/2020

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 16/2020

ASSUNTO: Contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana do dia 23/09/20 até o dia 31/12/20, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde dos dois zeladores ocupantes de cargo efetivo desta Casa de Leis – um em virtude de licença para tratamento de saúde e a outra servidora por fazer parte do grupo de risco no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- DANIELA VIVAM 97962929987, CNPJ nº 24.402.536/0001-00 – apresentou proposta de preço no valor total mensal de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais),

- DUANI RODRIGUES BRAGA ORLANDINI DA CONCEIÇÃO 08524458909, CNPJ nº 36.072.110/0001-06 – apresentou proposta de preço no valor total mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

- A. M. N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI EPP, CNPJ nº 13.397.355/0001-08 – apresentou proposta de preço no valor total mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros, PJ; Dotação desdobrada – 3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração.

CONCLUSÃO

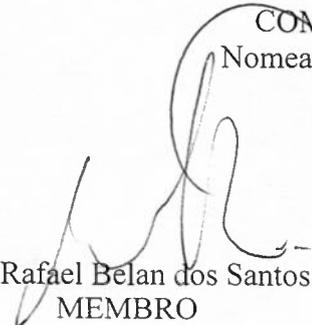
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

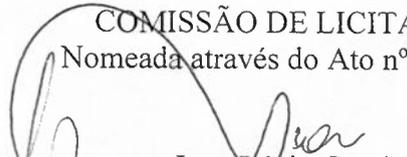
NADA TEMOS A OPOR com a contratação de DANIELA VIVAM 97962929987 pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 11/2020


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

03023

Apucarana, 21 de setembro de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 17/2020 (Dispensa nº 16/2020), relativo à contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana do dia 23/09/20 até o dia 31/12/20, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde dos dois zeladores ocupantes de cargo efetivo desta Casa de Leis – um em virtude de licença para tratamento de saúde e a outra servidora por fazer parte do grupo de risco no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Respeitosamente,

Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00024

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 17/2020

Dispensa de licitação 16/2020

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

A presente dispensa de licitação, visa a contratação de empresa para o fornecimento de funcionária através de empresa especializada em limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana até o dia 31/12/2020.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

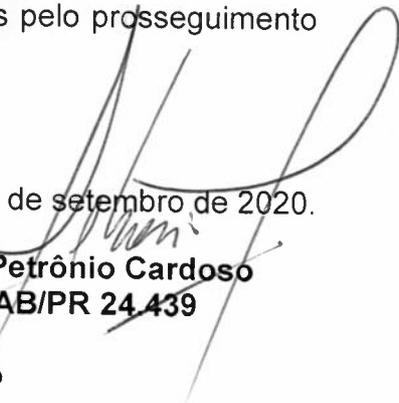
Destaca-se o fato de que a empresa **DANIELA VIVAM** apresentou o orçamento mais baixo, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) mensais, apresentou todas as certidões exigidas por lei de forma regular, fato que habilita a mesma.

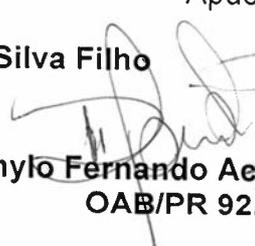
A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame e elaboração.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 22 de setembro de 2020.


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985


Petrônio Cardoso
OAB/PR 24.439


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2020

Processo Administrativo nº 17/2020

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 17/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana do dia 23/09/20 até o dia 31/12/20, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde dos dois zeladores ocupantes de cargo efetivo desta Casa de Leis – um em virtude de licença para tratamento de saúde e a outra servidora por fazer parte do grupo de risco no enfrentamento da pandemia da COVID-19, no valor total mensal de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) – valor total até 31/12/20 de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 22 de setembro de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

00026



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 23/09/20 EDIÇÃO Nº 8.858 PÁG. B3

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LIMPEZA

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2020
Processo Administrativo nº 17/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 17/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana do dia 23/09/20 até o dia 31/12/20, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde dos dois zeladores ocupantes de cargo efetivo desta Casa de Leis – um em virtude de licença para tratamento de saúde e a outra servidora por fazer parte do grupo de risco no enfrentamento da pandemia da COVID-19, no valor total mensal de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) – valor total até 31/12/20 de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 22 de setembro de 2020.



Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	17
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana.
Dotação Orçamentária*	339039789900000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.370,00
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 17/2020
Dispensa de Licitação nº 16/2020

CONTRATO nº 09/2020

CONTRATAÇÃO DE UMA FUNCIONÁRIA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E DANIELA VIVAM 97962929987

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR e CPF nº 551.113.279-91, e de outro lado a Empresa **DANIELA VIVAM 97962929987**, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, situada à Rua São Roque, 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, nesta cidade, Representada por Daniela Vivam, portador do RG nº 6.818.070-8 SSP/PR e CPF nº 979.629.299-87, Residente à Rua São Roque, nº 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de uma funcionária através de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apucarana do dia 23/09/20 até o dia 31/12/20, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde dos dois zeladores ocupantes de cargo efetivo desta Casa de Leis – um em virtude de licença para tratamento de saúde e a outra servidora por fazer parte do grupo de risco no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

Daniela Vivam



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00029

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), que será pago mensalmente no valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), até a data limite de 31/12/2020.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente até o quinto dia útil subsequente, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros, PJ; Dotação desdobrada – 3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração, provenientes da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO

5.1 A CONTRATADA se compromete a destinar uma funcionária para prestar serviços de limpeza em geral e conservação do prédio e estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2 A expressão “Serviços de limpeza em geral” constante na cláusula anterior engloba a execução de serviços de limpeza e/ou manutenção do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, utilizando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene das salas, escadas, corredores, hall de entrada, plenário e banheiros; transportar materiais de limpeza de um local para outro; executar

David Vivan

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

serviços de jardinagem, limpeza do pátio e estacionamento; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico correlato; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos para a melhor higienização do ambiente; Realizar quaisquer tarefas de limpeza e conservação determinadas pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apucarana.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato é válido até o dia 31/12/2020 e passa a valer da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado automaticamente – desde que respeitados o limite da dispensa de licitação constante no Art. 24, II, Lei 8666/93 –, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93 (ou enquanto durar a pandemia do COVID-19 e os zeladores da Câmara Municipal continuarem afastados), desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90(noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para o funcionamento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao deslocamento da funcionária da CONTRATADA até as dependências da Câmara Municipal de Apucarana;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Davida



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00031

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.

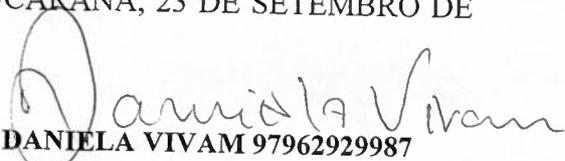
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Luciano Augusto Molina Ferreira
CONTRATANTE


DANIELA VIVAM 97962929987
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

00032

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000271/2020	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00009
 Desdobramento 3390397899 LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES D Conta 11039
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00855 DANIELA VIVAM

Endereço

CNPJ/CPF 24.402.536/0001-00

Fone

Cidade

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 16	Solicitação	Contrato 09	Emissão 23/09/20	Vencimento 23/09/20
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.085.000,00	Saldo Anterior 99.482,31	Valor do Empenho 6.370,00	Saldo Atual 93.112,31
------------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE UMA FUNCIONARIA ATRAVES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL ATE 31/12/20, TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE SAUDE DE DOIS ZELADORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DESTA CASA DE LEIS - UM EM VIRTUDE DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E OUTRA POR FAZER PARTE DO GRUPO DE RISCO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO No 17/2020,		

Local da Entrega

Valor Líquido

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	_____ Jociele Gonzela Popovitz Contadora _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

00039

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000271/2020	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Corta 00009
 Desdobramento 3390397899 LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES D Corta 11039
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00855 DANIELA VIVAM

Endereço

CNPJ / CPF 24.402.536/0001-00

Fone

Cidade

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 16	Solicitação	Contrato 09	Emissão 23/09/20	Vencimento 23/09/20
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.085.000,00	Saldo Anterior 99.482,31	Valor do Empenho 6.370,00	Saldo Atual 93.112,31
------------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		DISPENSA DE LICITACAO No 16/2020 E CONTRATO No 09/2020.	6.370,00	6.370,00

Local da Entrega	Valor Líquido	6.370,00
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	_____ Jociele Gonzela Popovitz Contadora _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	---

RECIBO seis mil trezentos e setenta reais****

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____.